



GAFISA S.A.

CNPJ/MF nº 01.545.826/0001-07

NIRE 35.300.147.952

COMPANHIA ABERTA

AVISO AOS ACIONISTAS

A **Gafisa S.A.** (“Gafisa” ou “Companhia”) (B3: GFSA3), na forma do inciso XXXI do artigo 33 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 80”), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Reunião de Conselho de Administração realizada em 20 de setembro de 2023, o Conselho de Administração da Companhia homologou aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, no valor R\$ 11.084,58 (onze mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), mediante a emissão de 1.579 (mil, quinhentas e setenta e nove) ações, pelo preço de emissão de R\$ 7,02 (sete reais e dois centavos) (“Aumento de Capital”), em decorrência do exercício de 1.579 (mil, quinhentas e setenta e nove) bônus de subscrição atribuídos como vantagem adicional ao aumento de capital privado homologado em 24 de abril de 2023 (“Bônus de Subscrição”).

As novas ações a serem emitidas em decorrência do Aumento de Capital serão todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo que cada ação ordinária conferirá, ao seu titular, em igualdade de condições com as já existentes, os mesmos direitos concedidos a estas, inclusive dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovadas pela Companhia após a presente data.

Tendo em vista a homologação do Aumento de Capital, o capital social da Companhia passará de R\$ 1.416.110.608,08 (um bilhão, quatrocentos e dezesseis milhões, cento e dez mil, seiscentos e oito reais e oito centavos), dividido em 63.258.597 (sessenta e três milhões, duzentas e cinquenta e oito mil, quinhentas e noventa e sete) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal para R\$ 1.416.121.692,66 (um bilhão, quatrocentos e dezesseis milhões, cento e vinte e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), dividido em 63.260.176 (sessenta e três milhões, duzentas e sessenta mil, cento e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

As informações exigidas no Anexo E à Resolução CVM 80 estão no Anexo Único deste Aviso aos Acionistas. Reiteram-se as demais informações acerca do exercício do Bônus de Subscrição divulgadas no Fato Relevante de 26 de abril de 2023.

A ata da Reunião do Conselho de Administração e o Fato Relevante encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no website da Companhia (<https://ri.gafisa.com.br/>), e nos sites da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/) e da CVM (<http://www.cvm.gov.br>).

São Paulo, 20 de setembro de 2023



INFORMAÇÕES DO ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM 80

Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo Conselho de Administração

1. O valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante: (i) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (ii) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (iii) capitalização de lucros ou reservas; ou (iv) subscrição de novas ações.

O valor do aumento de capital aprovado é de R\$ 11.084,58 (onze mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), mediante a emissão de 1.579 (mil, quinhentas e setenta e nove) ações, pelo preço de emissão de R\$ 7,02 (sete reais e dois centavos) ("Aumento de Capital").

Em razão do Aumento de Capital, o capital social da Companhia passará de o capital social da Companhia passará de R\$ 1.416.110.608,08 (um bilhão, quatrocentos e dezesseis milhões, cento e dez mil, seiscentos e oito reais e oito centavos), dividido em 63.258.597 (sessenta e três milhões, duzentas e cinquenta e oito mil, quinhentas e noventa e sete) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal para R\$ 1.416.121.692,66 (um bilhão, quatrocentos e dezesseis milhões, cento e vinte e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), dividido em 63.260.176 (sessenta e três milhões, duzentas e sessenta mil, cento e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

O Aumento de Capital será realizado mediante o exercício de 1.579 (mil, quinhentas e setenta e nove) bônus de subscrição atribuídos como vantagem adicional ao aumento de capital privado da Companhia, aprovado pelo Conselho de Administração em 10 de março de 2023 e homologado em reunião do mesmo órgão em 24 de abril de 2023 ("Bônus de Subscrição").

2. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômica.

A administração da Companhia não vislumbra consequências jurídicas e econômicas relevantes do Aumento de Capital, por se tratar de aumento de capital realizado (i) dentro do limite de capital autorizado fixado no Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia; (ii) em decorrência do exercício de Bônus de Subscrição atribuídos como vantagem adicional ao aumento de capital privado homologado pela Conselho de Administração em 24 de abril de 2023; e (iii) em montante pouco relevante, diante do capital social total da Companhia.

3. Fornecer cópia do parecer do Conselho Fiscal, se aplicável.

Não aplicável, considerando que o Aumento de Capital foi realizado mediante o exercício dos Bônus de Subscrição.

4. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve: (i) descrever a destinação dos recursos; (ii) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; (iii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; (iv) informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos; (v) informar o preço de emissão das novas ações; (vi) informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital; (vii) fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento; (viii) informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha; (ix) caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado; (x) fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão; (xi) REVOGADO; (xii) informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos; (xiii) apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão; (xiv) informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas; (xv) informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito; (xvi) informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras; (xvii) descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital; e (xviii) caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: (a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; (b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; e (c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível.

Não aplicável, considerando que o Aumento de Capital foi realizado mediante o exercício dos Bônus de Subscrição.

5. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas, o emissor deve: (i) informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas; (ii) informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal; (iii) em caso de distribuição de novas ações: (a) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; (b) informar o percentual que os acionistas receberão em ações; (c) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; (d) informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os



acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e (e) informar o tratamento das frações, se for o caso; (iv) informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976; e (v) informar e fornecer as informações e documentos previstos no art. 2º acima, quando cabível.

Não aplicável, considerando que o Aumento de Capital foi realizado mediante o exercício dos Bônus de Subscrição.

6. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição, o emissor deve:

(i) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe;

Foram emitidas 1.579 (mil, quinhentas e setenta e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

(ii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.

As novas ações conferirão ao seu titular, em igualdade de condições com as ações ordinárias de emissão da Companhia já existentes, os mesmos direitos concedidos a estas, inclusive dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovadas pela Companhia após a presente data.

7. Aos aumentos de capital decorrentes de plano de opção, o emissor deve informar: I – data da assembleia geral de acionistas em que o plano de opção foi aprovado; II – valor do aumento de capital e do novo capital social; III – número de ações emitidas de cada espécie e classe; IV – preço de emissão das novas ações; V – REVOGADO; e VI – percentual de diluição potencial resultante da emissão.

Não aplicável, considerando que o Aumento de Capital foi realizado mediante o exercício dos Bônus de Subscrição.

São Paulo, 20 de setembro de 2023.